



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.483/

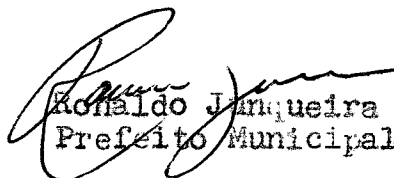
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.299, de 14 de Maio de 1975,

D E C R E T A

ART. 1º - A funcionária efetiva designada para a Função Gratificada de ASSISTENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, por ato do Sr. Prefeito Municipal, receberá além de seus vencimentos normais, uma gratificação no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, FG. - "5".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1975


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal